ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.050, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

Ementa: Prorroga a validade da Lei nº 2.609, de 29 de dezembro de 2010; e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por 48 (quarenta e oito) meses, a Lei nº 2.609, de 29 de dezembro de 2010, que "dispõe sobre a regularização de edificações no território do Município do Cabo de Santo Agostinho".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei 2.915, de 16 de outubro de 2012.

Palácio Conde da Boa Vista, em **20 de janeiro de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal do Planejamento e Meio Ambiente

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 075/2014, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Alexandre José Guedes de Lemos, partido PMN**."

Publicado por:
Agnes Thamara dos Santos Lemos
Código Identificador:5B1316D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/01/2015. Edição 1255
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/